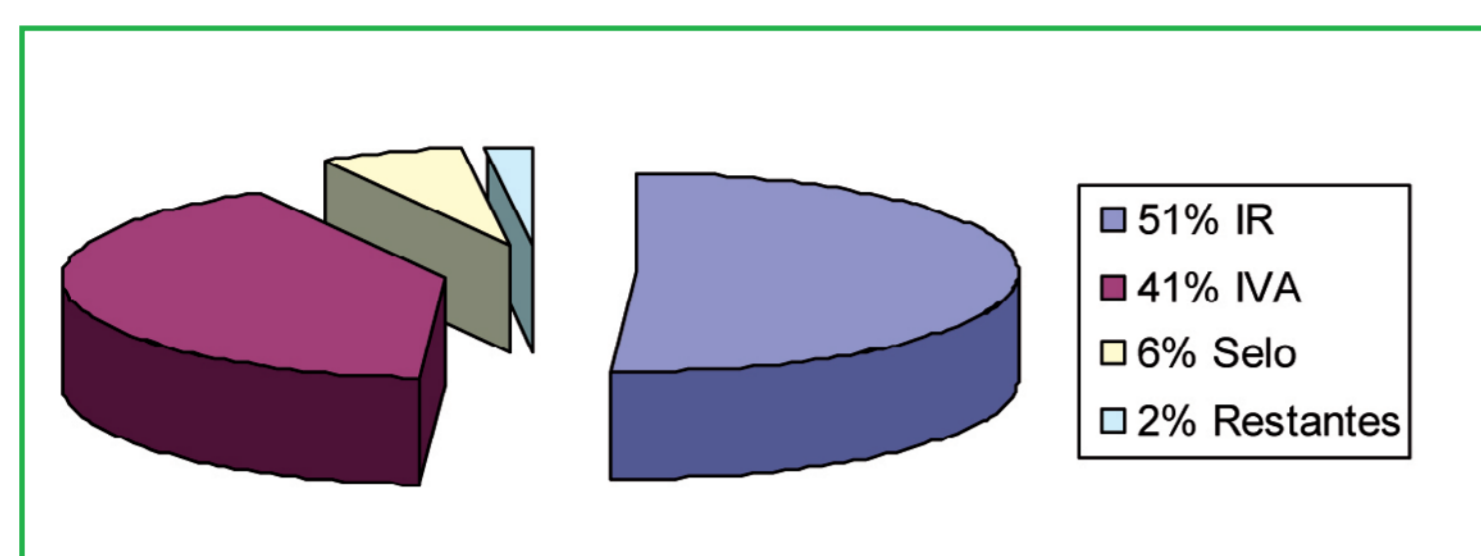


Repartição da Receita Bruta dos Impostos geridos pela DGCI (2007 - valores provisórios)



Fonte: Relatório de Actividades da DGCI 2007

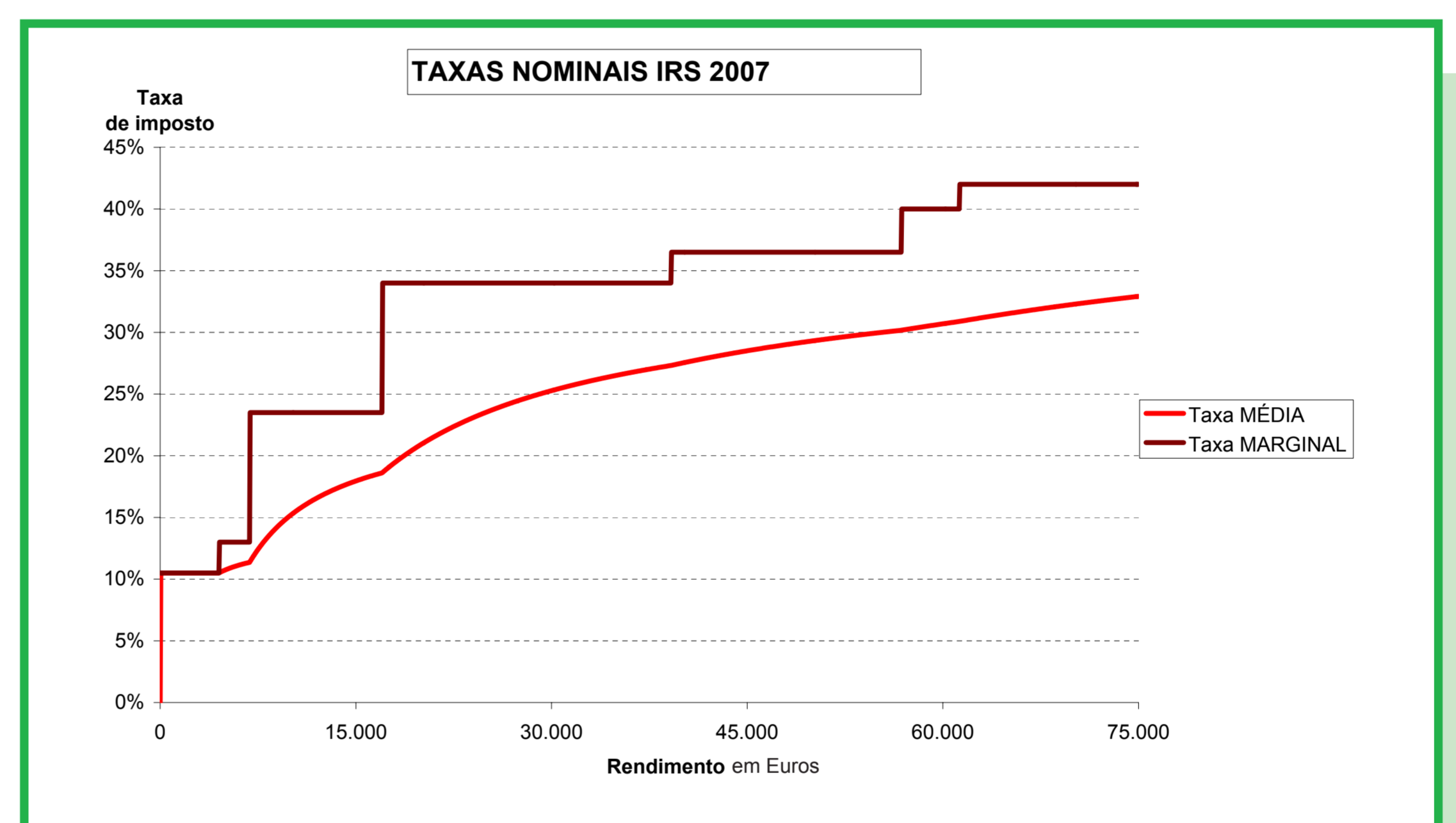
IRS

Criado pela reforma dos impostos sobre o rendimento de 1989, tributa os rendimentos das pessoas individualmente consideradas, atendendo, no entanto, à sua situação familiar. É um imposto progressivo, isto é, quem tem maiores rendimentos paga mais imposto, em termos relativos. Pretendendo abranger todos os rendimentos, o IRS está dividido em seis categorias, em função dos tipos de rendimento.

Imposto sobre o Rendimento das pessoas Singulares (IRS) (número de titulares)

Categorias	2006	
	Número	%
A (Rendimentos do trabalho dependente)	4.147.438	57,4
B (Rendimentos empresariais e profissionais)	816.785	11,3
E (Rendimentos de capitais)	56.909	0,8
F (Rendimentos prediais)	484.861	6,7
G (Incrementos patrimoniais)	183.583	2,5
H (Pensões)	1.538.803	21,3
TOTAL	7.228.379	100

Fonte: Estatísticas das declarações do IRS, DSIRS



Fonte: Centro de Estudos Fiscais da DGCI

Estrutura da receita bruta de IRS

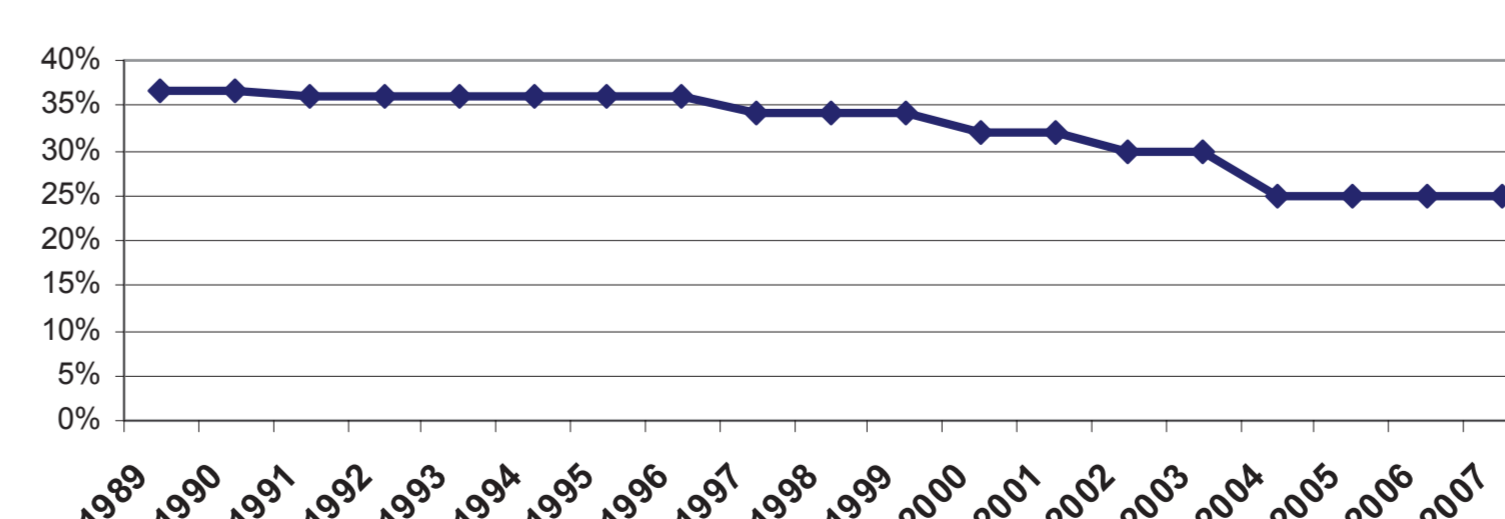
A estrutura da receita bruta é composta, essencialmente, por retenções com a natureza de pagamento por conta, bem como por retenções na fonte de carácter liberatório, notas de cobrança (voluntária) e execuções fiscais.

IRC

Tributa o rendimento das pessoas colectivas, nomeadamente o lucro. É um imposto proporcional, uma vez que a taxa nominal de imposto, em regra 25%, é fixa.

O Imposto sobre o Rendimento das pessoas Colectivas foi introduzido em 1989, com uma taxa normal de 36,5%. Esta taxa tem descido ao longo do tempo, sendo actualmente 25% (ver gráfico).

Evolução da taxa normal do IRC



Fonte: Código do IRC

